

## **Edital de prorrogação 024/2021 – PROEC/UEMS**

### **Prorrogação das Inscrições à eleição de servidores para o Comitê de Extensão da UEMS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o Edital 024/2021 - PROEC/UEMS, que **prorroga as inscrições à eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Extensão da UEMS até o dia 30 de abril de 2021**, conforme cronograma a seguir:

#### **1. Cronograma:**

Lançamento do edital	09/04/2021
<b>Inscrições</b>	<b>09/04/2021 a 30/04/2021</b>
Homologação das inscrições	A partir de 07/05/2021
Período para recursos	10/05 a 11/05/2021
Análise dos recursos	Até 14/05/2021
Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições	A partir de 21/05/2021
Eleição	26/05/2021 e 27/05/2021
Homologação do resultado da votação	A partir de 04/06/2021
Período para recursos referentes à votação	08/06/2021
Homologação do resultado dos recursos referentes à votação	A partir de 10/06/2021
Resultado final	A partir 15/06/2021
Período do mandato	18/06/2021 à 17/05/2023

#### **2. DA REPRESENTAÇÃO**

- a. O Comitê de Extensão é formado por representantes das seguintes áreas:
  - i. Comunicação
  - ii. Direitos Humanos e Justiça
  - iii. Educação
  - iv. Meio Ambiente
  - v. Saúde
  - vi. Tecnologia e Produção
  - vii. Trabalho
- b. Cada área será composta por 2 (dois) representantes titulares docentes efetivos da UEMS, com titulação mínima de mestre e um suplente de cada área temática da Extensão Universitária. Os representantes titulares serão eleitos, juntamente com um suplente, de cada área temática da Extensão Universitária pelos seus pares do quadro efetivo.
- c. 1 (um) técnico administrativo com formação superior com titulação mínima de especialista, e seus respectivos suplentes eleitos pelos seus pares do quadro efetivo.
- d. O mandato será no período (18/06/2021 à 17/05/2023).

### 3. DA COMPETÊNCIA

- a. Ao Comitê de Extensão compete:

- I - participar das reuniões da DEX sempre que for convocado;
- II - conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;
- III - realizar a análise, emitir pareceres ou homologar os pareceres dos consultores ad hoc, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;
- IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX);
- V - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;
- VI - definir o calendário de atividades do PIBEX;
- VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;
- VIII - acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;
- IX - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;
- X - avaliar os pedidos de substituição de professores extensionistas ou bolsistas nos projetos de extensão e emitir parecer ou homologar;

- XI - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;
- XII - julgar recursos;
- XIII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;
- XIV - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;
- XV - acompanhar eventualmente in loco as ações em desenvolvimento;
- XVI - comunicar à PROEC, possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de extensão;
- XVII - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da Universidade;
- XVIII - atender às convocações da PROEC;
- XIX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX se o coordenador da proposta fez menção da necessidade de parecer do CESH;
- XX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

#### **4. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

- a. Ser do quadro efetivo da UEMS;
- b. Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;
- c. Docente, possuir no mínimo, titulação de mestre;

4.4. Técnico administrativo, com formação superior com titulação mínima de especialista;

4.5 Responsabilizar-se pela área do conhecimento na qual representa.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 As vagas para este pleito estão distribuídas por área de conhecimento, conforme segue:

- a) Comunicação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
- b) Direitos Humanos e Justiça: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
- c) Educação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
- d) Meio Ambiente: 2(duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
- e) Saúde: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
- f) Tecnologia e Produção: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
- g) Trabalho: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

h) 1(uma) vaga para Técnico Administrativo com formação superior, com titulação mínima de especialista e 1 (uma) para suplente, que atenda pelos menos umas das 7(sete) áreas da Extensão.

5.2 As definições das respectivas áreas temáticas da extensão universitária constam no anexo II deste edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os Professores e Técnicos Administrativos que desejam candidatar-se para o Comitê de Extensão deverão enviar ficha de inscrição constante no anexo I deste Edital, para e-mail [divisaoextensao@gmail.com](mailto:divisaoextensao@gmail.com)

**6.2** As inscrições serão recebidas somente no e-mail indicado acima no período de **09/04/2021 a 30/04/2021**.

6.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a homologação das inscrições dos candidatos.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DOS VOTANTES

Todos os servidores efetivos da UEMS e que não estejam afastados de suas funções.

## 8. DA ELEIÇÃO

8.1 Período e Procedimentos de votação

a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: <http://votacao.uems.br>. Início em **26 de maio** às 8hs e encerrando no dia **27 de maio** às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

b) Cada votante deverá acessar o link <http://votacao.uems.br>, e fazer o login utilizando o mesmo login da UEMS, é preciso estar logado para votar;

c) Ao digitar seu login não será necessário o “@uems.br”, e entrar clique na eleição que deseja votar e em seguida no botão “Votar nessa eleição”;

d) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

e) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 1 deste edital.

8.2 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os servidores mais votados (maioria simples) e os respectivos suplentes;

8.3 Todos os servidores do quadro efetivo da UEMS estão convidados a participar da eleição desde que atendam o item 8 deste edital.

8.4 As regras de desempate são nessa ordem:

- a) Maior tempo de serviço na UEMS;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtida, via e-mail:  
[divisaoextensao@gmail.com](mailto:divisaoextensao@gmail.com) .

Dourados- MS, 23 de abril de 2021.

**Prof. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.**  
**PROEC/UEMS**